

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Modifica o inciso IV, artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2022, que institui o Auxílio Alimentação

O Vereador que esta subscreve, vem apresentar a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º Fica alterada a redação do inciso IV, do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 001, de 1º de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – [...]

IV - aos servidores públicos ativos, em exercício de cargo de provimento efetivo ou contratado por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público da Administração Direta do Município, de natureza administrativa do Quadro Setorial da Saúde, que se submetem a jornada normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;”

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem/MG, aos 15 de fevereiro de 2022.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR


**Hugo
Vilaça**
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Com a extinção da FAMUC, passou a considerar que o Quadro Setorial da Saúde só se refere a Administração Direta, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde.

Destarte, o texto quando menciona a administração indireta do quadro da saúde, faz uma determinação vazia, inexistente, cabendo assim sua reforma.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem/MG, aos 15 de fevereiro de 2022.



HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR

Hugo
Vilaca
VEREADOR

